



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 08/2017		Data de abertura: 12/09/2017 às 09:30h no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Processo: 50840.000847/2016-46	SRP? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de uso diversos para atendimento às necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL em Brasília-DF, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.		Decreto 7.174? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado R\$ 87.871,90	Prazo para envio da proposta/documentação de habilitação: Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Pedidos de esclarecimentos Até 06 /09/2017 para o endereço licitacao@epl.gov.br		Impugnações Até 08/09/2017 para o endereço licitacao@epl.gov.br	
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos 1. Sicaf ou documentos equivalentes 2. Certidão CNJ 3. Consulta CEIS 4. Certidão CNDT 5. Certidão de falência e concordata		Requisitos específicos 1. comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1. 2. Especificações dos produtos.	
Adjudicação – Menor Preço por item Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de uso diversos para atendimento às necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL em Brasília-DF, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.			
Local de entrega dos materiais: A entrega dos materiais adquiridos deverá ser realizada na cidade de Brasília/DF, onde encontra-se situada a sede da EPL, no endereço: SCS, Quadra 09, Lote C, 7º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate, CEP: 70308-200.			

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da EPL pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “395001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e também no endereço www.epl.gov.br, opção **Licitações**.

REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Antena interna, faixa frequência 50-950 MHZ, impedância entrada 75 OHMS, aplicação recepção de canais HDTV/UHF/VHF/FM, tipo receptor digital, sistema de recepção UHF/VHF/FM/HDTV, frequência operação FM UHF VHF.	02	119,47	238,94
02	Claviculário, capacidade de 60 chaveiros, dimensões aproximadas 305x252x65mm. Descrição mínima: organizador de chaves/claviculário confeccionado em chapa de aço (galvanizado) lisa, conforme NBR 7008 ZC, com pintura em epóxi na cor cinza. As chaves são ordenadas através de suportes e chaveiros em poliestireno de alto impacto. Com fechadura, identificação sequencial por números. Acompanha: chaveiros e índice numerados para melhor controle das chaves	01	164,75	164,75
03	Fragmentadora de papel, capacidade de fragmentação de até 17 folhas A4 (75g/m ²); Cesto com capacidade entre 27 e 35 litros; Sensor automático de presença de papel; Fragmentação de cartões, CD's, chave liga/desliga, tensão de 220v. Tipo de fragmentação: partículas nível de segurança 3 ou superior (Norma DIN 66.399-1).	30	1.211,30	36.339,00
04	Guilhotina, material chapa aço, tipo portátil, comprimento lâmina 355 mm, funcionamento manual; Capacidade de corte 20 folhas; Características adicionais: facão pintura a pó, dimensões 340 x 453 mm, cor cinza, aplicação corte de papel e apostila.	02	144,53	289,06
05	Perfuradora de papel para espiral,	01	491,32	491,32

	material metal, funcionamento manual, tipo furo redondo, capacidade de perfuração de até 20 folhas, diâmetro furos 4, características adicionais margeador lateral de profundidade de acordo c/ diâmetro, comprimento perfuração 36, tamanho mesa 397 x 358, peso 16 Kg.			
06	<p>Projeto multimídia, com resolução XGA de 1024 x 768 pixels; Luminosidade: 3500 Lumens; Com Lente de Projeção: Zoom ótico / Foco manual Zoom: 1,01,2 Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,401,68 Tam (dist de projeção): 30' 300' (0,84 10.42 m); Conexões: HDMI x 1 Computador: VGA RGB (Dsub 15pinos) x 1 SVídeo: Mini DIN x 1 Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wifi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Deve conter: Controle remoto com 2 pilhas AA, Cabo de Alimentação, Cabo RGB VGA (computador), Cabo USB, Maleta de Transporte, CD-ROM com documentação do projetor Módulo Wireless LAN; Bivolt. Exemplo de Equipamento que atende a especificação: Projetor Multimídia Power Lite X24+ (com Wifi). Marca: Epson ou similar.</p>	04	3.481,05	13.924,21
07	Púlpito em acrílico cristal (transparente) com 10 mm de espessura tampo, acompanhando botões cromados duplo nas junções do material, medidas 1,15 a 1,20m de altura x 60 cm largura x 40 cm profundidade, prateleira no meio do material e logomarca projetada com tecnologia de impressão digital.	01	1.909,53	1.909,53
08	Suporte universal para fixação de projetor, material ferro, tipo de teto, cor branca, características adicionais: base tubular/regulável/três parafusos de fixação, aplicação: fixação projetor multimídia.	02	101,83	203,66
09	Tela de projeção, tipo fixação tripé, com ajuste de altura até 2,80 m, tipo acabamento tecido acetinado, cor branca com verso preto, altura 1,80 m, largura 1,80 m, características adicionais: estojo	04	468,30	1.873,19

	alumínio, alça transporte.			
10	TV 48 LED: Especificações: <i>Smart TV LED 48´ Full HD com Conversor Digital 4 HDMI 3 USB WiFi 240Hz; Display: LED; Resolução: Full HD; Tamanho da Tela: 48 polegadas (diagonal visual aproximada de 120 cm); Ângulo de Visão: 178° (89/89); Taxa de frequência: Motionflow XR 240 Hz; Wireless: Sim; Potência de Áudio: 20W (10W+10W); Efeitos de Som: Dolby Digital; Web browser: PIP; Resolução 3,840 x 2,160. Acesso ao conteúdo da Internet através do Web browser (navegador de Internet). DTS Premium Áudio 5.1, Dolby Digital Plus, DTS Studio Sound.</i>	02	2.658,73	5.317,45
11	TV LED 60: Especificações: <i>Smart TV LED 60´ Full HD com Conversor Digital 4 HDMI 3 USB WiFi 240Hz; Display: LED; Resolução: Full HD; Tamanho da Tela: 60 polegadas (diagonal visual aproximada de 120 cm); Ângulo de Visão: 178° (89/89); Taxa de frequência: Motionflow XR 240 Hz; Wireless: Sim; Potência de Áudio: 20W (10W+10W); Efeitos de Som: Dolby Digital; Web browser: PIP; Resolução 1,920 x 1080. Acesso ao conteúdo da Internet através do Web browser (navegador de Internet). DTSPremium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, DTS Studio Sound. Outras funções: Conversor Digital, HDTV Ready, Retorno ao último canal, Closed Caption, SAP, Recepção de TV a cabo, Timer, Relógio, Desligamento Programado, Função Nomear Canais, Favorite Channel, Processador de Imagem XReality PRO, Motionflow XR 240 Hz, Advanced Contrast Enhancer, 24p True Cinema.</i>	05	5.424,16	27.120,79
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				87.871,90



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Empresa de Planejamento e Logística –EPL - S.A. e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria n.º 341, de 18 de novembro de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações**, do **Decreto 8.538/2015**, e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sendo o regime de execução unitário, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 12 de setembro de 2017.

HORÁRIO: 09:30h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 395001

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

– DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de uso diversos para atendimento às necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL em Brasília-DF, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site ComprasGovernamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

– DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ **87.871,90** (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos), conforme Orçamento constante do processo e no Anexo III deste Edital.

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da União, alocados na estrutura funcional e programática: 26.122.2101.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 44.90.

– DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EPL responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a EPL, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.2. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4. empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 4.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 4.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 4.6. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.7. empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

- 4.8. empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 4.8.1. será admitida a participação de empresa que tenha um plano de recuperação judicial ou extrajudicial, aprovado ou homologado judicialmente, cabendo ao Pregoeiro, em diligência apurar tal condição.
- 4.9. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.10. empresário que tenham vínculo com empregado/servidor desta Empresa, de qualquer entidade a ele vinculada ou ainda que nestes tenha exercício e/ou lotação, bem como de empresa que tenha como sócio administrador ou representante legal qualquer servidor público.
- 4.11. empresário que seja familiar de colaborador da EPL, não podendo prestar serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

– DA PROPOSTA

5. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 5.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 5.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
 - 5.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
 - 5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
 - 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

- 6.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 6.2. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 6.3. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.
7. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
10. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

– DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
12. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

– DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
14. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
15. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
16. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

17. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
18. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.
19. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
20. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
21. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
22. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

– DA NEGOCIAÇÃO

23. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
 - 23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

24. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, **em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas)**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema ComprasGovernamentais.
 - 24.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasGovernamentais deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação do pregoeiro.
 - 24.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, quando solicitados, deverão ser encaminhados ao Serviço de Protocolo da EPL, situado SCS Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 7º andar, CEP: 70308-200, Brasília-DF.
 - 24.2. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

25. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

25.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da EPL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

25.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

25.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

25.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

25.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

– DA HABILITAÇÃO

26. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

27. As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

28. Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 4 – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

28.1. Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

28.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

28.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

29. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

30. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

30.1. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452,

de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

- 30.2.** comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1.
- 30.3.** certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, sendo que, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- 30.3.1.** a certidão, referida no subitem anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;
- 30.3.2.** será admitida a participação de empresa que tenha um plano de recuperação judicial ou extrajudicial, aprovado ou homologado judicialmente, cabendo à comissão, em diligência apurar tal condição.
- 30.4.** atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme previsto no artigo 30 da Lei nº 8.666/93.
- 30.5.** declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo **ANEXO IV DO EDITAL**; e
- 30.6.** declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da EPL e às normas correlatas, conforme modelo **ANEXO V DO EDITAL**.
- 31.** O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.
- 32.** Os documentos que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no item 24, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasGovernamentais, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.
- 32.1.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasGovernamentais deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação do pregoeiro.
- 32.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Protocolo da EPL, situado SCS Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 7º andar, CEP: 70308-200, Brasília-DF.

- 32.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 32.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 32.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 32.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 32.6.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 32.6.1.** O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 32.6.2.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
- 32.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição **32.6**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 33.** Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 34.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

– DO RECURSO

- 35.** Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 35.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.
- 35.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 35.3.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias,

ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

36. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo 50840.000847/2016-46 franqueada aos interessados.

37. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

38. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

39. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

40. A homologação deste **Pregão** compete ao Diretor Presidente da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

41. Os itens de 01 a 11 serão adjudicados às **licitantes vencedoras** dos respectivos itens.

– DA CONTRATAÇÃO

42. A contratação será formalizada pela emissão de Nota de Empenho, com a comunicação formal da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL à adjudicatária.

43. A adjudicatária deverá retirar a Nota de Empenho em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da EPL, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho e aplicação de sanções cabíveis.

44. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

45. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

– DAS SANÇÕES

46. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;

- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) apresentar documentação falsa;
- f) cometer fraude fiscal; e
- g) não manter a proposta.

47. Para os fins da subcondição na letra “d” do item 46, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

48. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

49. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

50. As sanções previstas nos itens “a”, “c” e “d” do item 48 poderão ser aplicadas juntamente com a do item “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

51. A sanção estabelecida no item “d” do item 48 é de competência exclusiva do Ministro de Estado, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

52. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- 52.1.** pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- 52.2.** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada, em dez dias, após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- 52.3.** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar após do vigésimo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, limitado ao valor total do bem adquirido;
- 52.4.** pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos vinte dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- 52.5.** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 53.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 54.** As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento, porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 55.** A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, decorrente do Pregão, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
- 56.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
- 57.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE, em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 58.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
- 59.** As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

60. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

61. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

– DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

62. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@epl.gov.br, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

63. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

64. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

65. Pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@epl.gov.br.

66. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

– DISPOSIÇÕES FINAIS

67. Cabe à autoridade competente da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

67.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

67.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

68. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

69. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

69.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

70. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

71. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

72. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

73. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da EPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

74. É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

74.1. Anexo I – Termo de Referência e seus anexos “A” e “B”

74.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

74.3. Anexo III – Referência para elaboração das Propostas

74.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Anticorrupção;

74.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), ao Código de ética da EPL e às Normas Correlatas.

– DO FORO

75. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Brasília, 28 de agosto de 2017.

ELENICE SILVA SOUSA SANTOS

Pregoeira

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de uso diversos, conforme relação constante do item 4.1, deste Termo de Referência, com objetivo de atender às necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL.

1.2 Fazem parte do presente Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Atualmente, o Patrimônio da EPL não possui armazenados no estoque, antena interna, fragmentadora de papel, guilhotina, púlpito e suporte para fixação de projetor, o que dificulta o atendimento de maneira eficiente.

2.2 Ademais, a Coordenação de Logística – COLOG, atende uma média mensal de 88 (oitenta e oito) solicitações de equipamentos para utilização em eventos, reuniões, atividades etc, e fornece, mediante cessão de uso, televisores, projetores multimídia e telas de projeção, os quais estão antigos, desgastados e ineficientes do ponto de vista energético e da qualidade da imagem, por serem muito utilizados.

2.3 Com isso, conclui-se que as aquisições são imprescindíveis, tanto para substituir os bens depreciados, como para suprir às necessidades de fornecimento, bem como para atender, com qualidade, às constantes demandas das Diretorias e Unidades Organizacionais da Empresa.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1 Os objetos a serem adquiridos, enquadram-se na categoria de bem comum.

3.2 A contratação para aquisição dos serviços, tem amparo legal na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O.U de 18 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade do Pregão, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e os quantitativos dos materiais permanentes a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Antena interna, faixa frequência 50-950 MHZ, impedância entrada 75 OHMS, aplicação recepção de canais HDTV/UHF/VHF/FM, tipo receptor digital, sistema de recepção UHF/VHF/FM/HDTV, frequência operação FM UHF VHF.	2
2	Claviculario, capacidade de 60 chaveiros, dimensões aproximadas 305x252x65mm. Descrição mínima: organizador de chaves/claviculario confeccionado em chapa de aço (galvanizado) lisa, conforme NBR 7008 ZC, com pintura em epóxi na cor cinza. As chaves são ordenadas através de suportes e chaveiros em poliestireno de alto impacto. Com fechadura, identificação sequencial por números. Acompanha: chaveiros e índice numerados para melhor controle das chaves.	1
3	Fragmentadora de papel, capacidade de fragmentação de até 17 folhas A4 (75g/m ²); Cesto com capacidade entre 27 e 35 litros; Sensor automático de presença de papel; Fragmentação de cartões, CD's, chave liga/desliga, tensão de 220v. Tipo de fragmentação: partículas nível de segurança 3 ou superior (Norma DIN 66.399-1).	30
4	Guilhotina, material chapa aço, tipo portátil, comprimento lâmina 355 mm, funcionamento manual; Capacidade de corte 20 folhas; Características adicionais: facão pintura a pó, dimensões 340 x 453 mm, cor cinza, aplicação corte de papel e apostila.	2
5	Perfuradora de papel para espiral, material metal, funcionamento manual, tipo furo redondo, capacidade de perfuração de até 20 folhas, diâmetro furos 4, características adicionais margeador lateral de profundidade de acordo c/ diâmetro, comprimento perfuração 36, tamanho mesa 397 x 358, peso 16 Kg.	1

6	<p>Projetor multimídia, com resolução XGA de 1024 x 768 pixels; Luminosidade: 3500 Lumens; Com Lente de Projeção: Zoom ótico / Foco manual Zoom: 1,01,2 Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,401,68 Tam (dist de projeção): 30' 300' (0,84 10.42 m); Conexões: HDMI x 1 Computador: VGA RGB (Dsub 15pinos) x 1 SVídeo: Mini DIN x 1 Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wifi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Deve conter: Controle remoto com 2 pilhas AA, Cabo de Alimentação, Cabo RGB VGA (computador), Cabo USB, Maleta de Transporte, CD-ROM com documentação do projetor Módulo Wireless LAN; Bivolt. Exemplo de Equipamento que atende a especificação: Projetor Multimídia Power Lite X24+ (com <i>Wifi</i>). Marca: Epson ou similar.</p>	4
7	<p>Púlpito em acrílico cristal (transparente) com 10 mm de espessura tampo, acompanhando botões cromados duplo nas junções do material, medidas 1,15 a 1,20m de altura x 60 cm largura x 40 cm profundidade, prateleira no meio do material e logomarca projetada com tecnologia de impressão digital.</p>	1
8	<p>Suporte universal para fixação de projetor, material ferro, tipo de teto, cor branca, características adicionais: base tubular/regulável/três parafusos de fixação, aplicação: fixação projetor multimídia.</p>	2
9	<p>Tela de projeção, tipo fixação tripé, com ajuste de altura até 2,80 m, tipo acabamento tecido acetinado, cor branca com verso preto, altura 1,80 m, largura 1,80 m, características adicionais: estojo alumínio, alça transporte.</p>	4
10	<p>TV 48 LED: Especificações: <i>Smart TV LED 48' Full HD com Conversor Digital 4 HDMI 3 USB WiFi 240Hz; Display: LED; Resolução: Full HD; Tamanho da Tela: 48 polegadas (diagonal visual aproximada de 120 cm); Ângulo de Visão: 178° (89/89); Taxa de frequência: Motionflow XR 240 Hz; Wireless: Sim; Potência de Áudio: 20W (10W+10W); Efeitos de Som: Dolby Digital; Web browser: PIP; Resolução 3,840 x 2,160. Acesso ao conteúdo da Internet através do Web browser (navegador de Internet). DTS Premium Áudio 5.1, Dolby Digital Plus, DTS Studio Sound.</i></p>	2

11	<p>TV LED 60: Especificações: <i>Smart TV LED 60' Full HD com Conversor Digital 4 HDMI 3 USB WiFi 240Hz; Display: LED; Resolução: Full HD; Tamanho da Tela: 60 polegadas (diagonal visual aproximada de 120 cm); Ângulo de Visão: 178" (89/89); Taxa de frequência: Motionflow XR 240 Hz; Wireless: Sim; Potência de Áudio: 20W (10W+10W); Efeitos de Som: Dolby Digital; Web browser: PIP; Resolução 1,920 x 1080. Acesso ao conteúdo da Internet através do Web browser (navegador de Internet). DTSPremium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, DTS Studio Sound. Outras funções: Conversor Digital, HDTV Ready, Retorno ao último canal, Closed Caption, SAP, Recepção de TV a cabo, Timer, Relógio, Desligamento Programado, Função Nomear Canais, Favorite Channel, Processador de Imagem XReality PRO, Motionflow XR 240 Hz, Advanced Contrast Enhancer, 24p True Cinema.</i></p>	5
-----------	--	----------

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, e atender as seguintes exigências:

- a) conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as características do material;
- b) no preço ofertado deverão estar incluídos, ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

5.2 As propostas serão consideradas, para efeito de julgamento, pelo menor preço, sendo o regime de execução unitário.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação será formalizada pela emissão de Nota de Empenho, com a comunicação formal da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL à adjudicatária.

6.2 A adjudicatária deverá retirar a Nota de Empenho em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da EPL, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho e aplicação de sanções cabíveis.

6.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 Para os fins desta contratação, a entrega e o recebimento da Nota de Empenho equivale à emissão e recebimento de Ordem de Fornecimento.

7.2 Os materiais deverão ser entregues, devidamente embalados, no Patrimônio da Coordenação de Logística – COLOG, situado na Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, localizada no Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, SCS Quadra 9, Lote “C”, 7º andar, Brasília – DF, CEP 70.308-200, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (61) 3426-3899 e 3426-3840.

7.3 O prazo para entrega dos materiais é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

7.4 A empresa CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

7.5 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal. A Nota Fiscal apresentada pela empresa CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatível com as descrições constantes do item 4.1, deste Termo de Referência.

8. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1 Condições de aceitação:

8.1.1 O material deverá ter sua identificação aposta na embalagem, através de adesivos ou etiquetas em que constem:

- a) composição do produto;
- b) lote;
- c) endereço do fabricante e distribuidor;
- d) condições de armazenamento;

- e) nome da empresa;
- f) a nomenclatura do material;
- g) a unidade de fornecimento;
- h) a quantidade (peso) da embalagem; e
- i) data de fabricação e prazo de validade do item.

8.1.2 As embalagens devem ser limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada material.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 O(s) material(is) entregues na Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento dos bens na EPL, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações requeridas neste Termo de Referência; e
- b) Definitivamente, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do fim do prazo do recebimento provisório, após análise dos materiais entregues, com a conferência de suas características, integridade física e verificação de qualidade e quantidade.

9.2 A entrega do(s) material(is) deverá ser atestada pela CONTRATANTE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

9.3 O fiscal designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto pela CONTRATADA.

9.4 A CONTRATADA se obriga a efetuar, substituição de material rejeitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

9.5 A mera entrega dos materiais pela empresa CONTRATADA não implica em sua aceitação definitiva, o que somente se caracterizará pela formalização do recebimento, conforme procedimento acima especificado.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

10.1 O prazo de garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, ou de acordo com as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo, contado a partir do recebimento do material, apostado na Nota Fiscal.

10.2 O prazo de garantia dos materiais deverá ser informado na proposta de preços.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pela EPL será exercida por profissional(is) designado(s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

11.3 O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) os materiais, cabendo-lhe:

11.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

11.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

11.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

11.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

11.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 12.1.1 Entregar os materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
- 12.1.2 Entregar os materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 12.1.3 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 12.1.4 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 12.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 12.1.6 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à EPL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 12.1.7 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da EPL.
- 12.1.8 Comunicar à EPL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 12.1.9 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da EPL.
- 12.1.10 Prestar esclarecimentos à EPL sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 12.1.11 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada legível e sem rasuras.
- 12.1.12 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela EPL, cujas reclamações se obriga a atender.

- 12.1.13 Qualquer dano causado ao patrimônio da EPL na entrega dos materiais, será ressarcido pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 13.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 13.1.2 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 13.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 13.1.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 13.1.5 Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- 13.1.6 A EPL deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
- 13.1.7 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(ais), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
- 13.1.8 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de material reciclável, e de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas, em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- h) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- i) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- j) fraudar na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo;
- l) apresentar documentação falsa;
- m) cometer fraude fiscal; e
- n) não manter a proposta.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2.1 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.2.2 As sanções previstas nos itens “a”, “c” e “d” do item 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do item “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.2.3 A sanção estabelecida no item “d” do item 15.2 é de competência exclusiva do Ministro de Estado, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.3 Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

15.3.1 pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

15.3.2 pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada, em dez dias, após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

15.3.3 pela demora em substituir o material rejeitado, a contar após do vigésimo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, limitado ao valor total do bem adquirido;

15.3.4 pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos vinte dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

15.3.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

15.4 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.5 As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento, porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

15.6 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, decorrente do Pregão, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

15.7 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

15.8 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE, em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.9 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

15.10 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

15.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pela Gerência de Logística e Tecnologia da Informação – GELTI, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

16.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

16.5 Previamente à data do pagamento, a EPL juntará aos autos, o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a Certidão Negativa (ou Positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

16.6 Os tributos e as contribuições fiscais, assim como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

16.7 Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.”

17. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

17.1 O custo total estimado para aquisição dos materiais é de **R\$ 87.871,90 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).**

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001, elemento de despesa 44.90.52-35 – Material Permanente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

20. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO A – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

ANEXO B – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**ANEXO “A”
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Processo nº:	Nota de Empenho nº:
Objeto:	
Contratada:	CNPJ:
Valor do(s) material(is):	
Desconto/glosa/ajuste de pagamento:	
Data prevista para entrega do(s) material(is):	Data da efetiva entrega do(s) material(is)::

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, e após a(s) entrega(s) do(s) material(is) <especificar aqui o(s) material(is)>, pela CONTRATADA em epígrafe, realizado na data de xxx, certifico a conformidade da(s) referida(s) entrega(s), razão pela qual lavro este TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Cidade, de de .

Fiscal Técnico

Ciente em __/__/____.

Representante da Contratada



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

ANEXO “B”

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº:	Nota de Empenho nº:
Objeto:	
Contratada:	CNPJ:
Valor do(s) material(is):	
Desconto/glosa/ajuste de pagamento:	
Data prevista para entrega do(s) material(is):	Data da efetiva entrega do(s) material(is):

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, e após verificação do(s) material(is) entregues <especificar aqui o(s) material(is)> em xxxx, com o Termo de Referência, certifico a conformidade dele(s), razão pela qual lavramos este TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Cidade, de de .

Fiscal Requisitante

Gestor

Ciente em __/__/____.

Representante da Contratada

ANEXO II – DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

À Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL

PREGÃO Nº 08/2017

PROCESSO Nº

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para xxxxxxxxxx, nos termos das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)				
VALOR TOTAL POR EXTENSO				

OBSERVAÇÃO: A empresa proponente deverá considerar em sua proposta que a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL não é contribuinte do ICMS.

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

O prazo de entrega dos materiais é de: ____ (_____) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (Obs.: Deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos).

O prazo de garantia dos materiais é de: ____ (_____), contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela EPL.

O prazo de validade da proposta é de: ____ (____) dias, contados da data de apresentação da proposta de preços (Obs.: não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a retirar a Nota de Empenho no prazo, determinadas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Nº C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Cargo/Função:

RG:

Órgão Expedido:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

OBS.: OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Gestor

Ciente em __/__/____.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

Representante da Contratada

ANEXO III DO EDITAL

REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Antena interna, faixa frequência 50-950 MHZ, impedância entrada 75 OHMS, aplicação recepção de canais HDTV/UHF/VHF/FM, tipo receptor digital, sistema de recepção UHF/VHF/FM/HDTV, frequência operação FM UHF VHF.	02	119,47	238,94
02	Claviculário, capacidade de 60 chaveiros, dimensões aproximadas 305x252x65mm. Descrição mínima: organizador de chaves/claviculário confeccionado em chapa de aço (galvanizado) lisa, conforme NBR 7008 ZC, com pintura em epóxi na cor cinza. As chaves são ordenadas através de suportes e chaveiros em poliestireno de alto impacto. Com fechadura, identificação sequencial por números. Acompanha: chaveiros e índice numerados para melhor controle das chaves	01	164,75	164,75
03	Fragmentadora de papel, capacidade de fragmentação de até 17 folhas A4 (75g/m ²); Cesto com capacidade entre 27 e 35 litros; Sensor automático de presença de papel; Fragmentação de cartões, CD's, chave liga/desliga, tensão de 220v. Tipo de fragmentação: partículas nível de segurança 3 ou superior (Norma DIN 66.399-1).	30	1.211,30	36.339,00
04	Guilhotina, material chapa aço, tipo portátil, comprimento lâmina 355 mm, funcionamento manual; Capacidade de corte 20 folhas; Características adicionais: facão pintura a pó, dimensões 340 x 453 mm, cor cinza, aplicação corte de papel e apostila.	02	144,53	289,06
05	Perfuradora de papel para espiral, material metal, funcionamento manual,	01	491,32	491,32

	tipo furo redondo, capacidade de perfuração de até 20 folhas, diâmetro furos 4, características adicionais margeador lateral de profundidade de acordo c/ diâmetro, comprimento perfuração 36, tamanho mesa 397 x 358, peso 16 Kg.			
06	<p>Projektor multimídia, com resolução XGA de 1024 x 768 pixels; Luminosidade: 3500 Lumens; Com Lente de Projeção: Zoom ótico / Foco manual Zoom: 1,01,2 Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,401,68 Tam (dist de projeção): 30´ 300´ (0,84 10.42 m); Conexões: HDMI x 1 Computador: VGA RGB (Dsub 15pinos) x 1 SVídeo: Mini DIN x 1 Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wifi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Deve conter: Controle remoto com 2 pilhas AA, Cabo de Alimentação, Cabo RGB VGA (computador), Cabo USB, Maleta de Transporte, CD-ROM com documentação do projetor Módulo Wireless LAN; Bivolt. Exemplo de Equipamento que atende a especificação: Projektor Multimídia Power Lite X24+ (com Wifi). Marca: Epson ou similar.</p>	04	3.481,05	13.924,21
07	<p>Púlpito em acrílico cristal (transparente) com 10 mm de espessura tampo, acompanhando botões cromados duplo nas junções do material, medidas 1,15 a 1,20m de altura x 60 cm largura x 40 cm profundidade, prateleira no meio do material e logomarca projetada com tecnologia de impressão digital.</p>	01	1.909,53	1.909,53
08	<p>Suporte universal para fixação de projetor, material ferro, tipo de teto, cor branca, características adicionais: base tubular/regulável/três parafusos de fixação, aplicação: fixação projetor multimídia.</p>	02	101,83	203,66
09	<p>Tela de projeção, tipo fixação tripé, com ajuste de altura até 2,80 m, tipo acabamento tecido acetinado, cor branca com verso preto, altura 1,80 m, largura 1,80 m, características adicionais: estojo alumínio, alça transporte.</p>	04	468,30	1.873,19

10	<p>TV 48 LED: Especificações: <i>Smart TV LED 48´ Full HD com Conversor Digital 4 HDMI 3 USB WiFi 240Hz; Display: LED; Resolução: Full HD; Tamanho da Tela: 48 polegadas (diagonal visual aproximada de 120 cm); Ângulo de Visão: 178° (89/89); Taxa de frequência: Motionflow XR 240 Hz; Wireless: Sim; Potência de Áudio: 20W (10W+10W); Efeitos de Som: Dolby Digital; Web browser: PIP; Resolução 3,840 x 2,160. Acesso ao conteúdo da Internet através do Web browser (navegador de Internet). DTS Premium Áudio 5.1, Dolby Digital Plus, DTS Studio Sound.</i></p>	02	2.658,73	5.317,45
11	<p>TV LED 60: Especificações: <i>Smart TV LED 60´ Full HD com Conversor Digital 4 HDMI 3 USB WiFi 240Hz; Display: LED; Resolução: Full HD; Tamanho da Tela: 60 polegadas (diagonal visual aproximada de 120 cm); Ângulo de Visão: 178° (89/89); Taxa de frequência: Motionflow XR 240 Hz; Wireless: Sim; Potência de Áudio: 20W (10W+10W); Efeitos de Som: Dolby Digital; Web browser: PIP; Resolução 1,920 x 1080. Acesso ao conteúdo da Internet através do Web browser (navegador de Internet). DTSPremium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, DTS Studio Sound. Outras funções: Conversor Digital, HDTV Ready, Retorno ao último canal, Closed Caption, SAP, Recepção de TV a cabo, Timer, Relógio, Desligamento Programado, Função Nomear Canais, Favorite Channel, Processador de Imagem XReality PRO, Motionflow XR 240 Hz, Advanced Contrast Enhancer, 24p True Cinema.</i></p>	05	5.424,16	27.120,79
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ACONTRATAÇÃO				87.871,90

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____-____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à EPL, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a EPL, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a EPL.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a EPL terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, ____ de _____ de 2017.
[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: Este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor, com firma reconhecida.

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA EPL E ÀS NORMAS CORRELATAS

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____-____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017, **DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a EPL, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.epl.gov.br/index.php/content/view/10651.html>.

Local, ____ de _____ de 2017.
[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: Este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor, com firma reconhecida.